



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

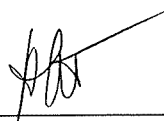
Informam-se todos os alunos do **pré escolar, 1º ciclo** que as candidaturas ao **Subsídio de Estudo** para o próximo ano letivo 2024/2025 devem ser apresentadas até 21 de Junho de 2024.

Têm direito a beneficiar dos apoios previstos pela Ação Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º Escalão do abono de família. (3º e 4º escalão não conferem benefício)

Juntamente com o Boletim de candidatura deve fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, mediante documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou, se for trabalhador da Administração Pública pelo serviço processador. Para o ano letivo 2024/2025 só serão consideradas as declarações de abono de família emitidas a partir de Junho 2024.

Braga, 22 de Maio de 2024

A Diretora





Processo nº _____

Ação Social Escolar

Ano Letivo: ____ / ____

Nome completo: _____

Ano ____ Turma ____ N° Elementos do Agregado Familiar: _____ Escalão: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ N° Contribuinte _____ N° Segurança Social _____

Cartão Cidadão nº _____ Naturalidade: _____ Freguesia _____

Nome do Pai: _____

Profissão _____ Situação no Emprego: _____

Residência: Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____ / ____

Contacto(s): _____

Nome da Mãe: _____

Profissão _____ Situação no Emprego: _____

Residência: Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____ / ____

Contacto(s): _____

Nome do Encarregado de Educação _____

Residência : Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____ / ____

Contacto(s): _____



Rua da Restauração 4710-428 BRAGA

Telefone: 253618001 – Fax: 253610072

E-mail: ase@aecarlosamarante.pt

O/A encarregado de educação do aluno/a assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constante deste boletim e/ou de quaisquer outros documentos anexos ao mesmo.

Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos

Assinatura Encarregado Educação: _____

Documentos a entregar

Documentos necessários: Declaração emitida pela Segurança Social sobre o escalão de abono de família;

Declaração passada pelo Centro de Emprego, em caso de o Pai e/ou Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Assinatura do Funcionário(a)

Despacho

A Diretora deliberou:

Rubrica

Posicionamento no escalão: Incluir o/a aluno/ano escalão _____ Data ____/____/____

Reposicionamento Incluir o/a aluno/ano escalão _____ Data ____/____/____



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

Informam-se todos os EE do **2º ciclo, 3º ciclo** que as candidaturas ao **Subsídio de Estudo** para o próximo ano letivo 2024/2025 devem ser apresentadas até **21 de Junho de 2024**.

Têm direito a beneficiar dos apoios previstos pela Ação Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º Escalão do abono de família. (3º e 4º escalão não conferem benefício)

Juntamente com o Boletim de candidatura deve fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, mediante documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou, se for trabalhador da Administração Pública pelo serviço processador. Para o ano letivo 2024/2025 só serão consideradas as declarações de abono de família emitidas a partir de Junho de 2024.

Braga, 22 de Maio de 2024

A Diretora



Processo nº _____

Ação Social Escolar

Ano Letivo: ____/____

Nome completo: _____

Ano ____ Turma ____ N° Elementos do Agregado Familiar: _____ Escalão: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ N° Contribuinte _____ N° Segurança Social _____

Cartão Cidadão nº _____ Naturalidade: _____ Freguesia _____

Nome do Pai: _____

Profissão _____ Situação no Emprego: _____

Residência: Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____/____

Contacto(s): _____

Nome da Mãe: _____

Profissão _____ Situação no Emprego: _____

Residência: Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____/____

Contacto(s): _____

Nome do Encarregado de Educação _____

Residência : Rua/Lugar _____ nº _____ Andar _____

Freguesia _____ Concelho _____ Código Postal ____/____

Contacto(s): _____



O/A encarregado de educação do aluno/a assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constante deste boletim e/ou de quaisquer outros documentos anexos ao mesmo.

Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos

Assinatura Encarregado Educação: _____

Documentos a entregar

Documentos necessários: Declaração emitida pela Segurança Social sobre o escalão de abono de família;

Declaração passada pelo Centro de Emprego, em caso de o Pai e/ou Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Assinatura do Funcionário(a)

Despacho

A Diretora deliberou:

Rubrica

Posicionamento no escalão: Incluir o/a aluno/ano escalão _____ Data ____/____/____

Reposicionamento Incluir o/a aluno/ano escalão _____ Data ____/____/____



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

Informam-se todos os alunos do **2º, 3º ciclo e secundário** que as candidaturas ao **Subsídio de Estudo** para o próximo ano letivo 2024/2025 devem ser apresentadas até 21 de Junho de 2024.

Têm direito a beneficiar dos apoios previstos pela Ação Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º Escalão do abono de família.

Podem ainda candidatar-se a uma **bolsa de mérito** os alunos que se encontrem integrados no 1º ou 2º escalão do abono de família e que tenham média igual ou superior a 3,5 no caso do 9º ano e igual ou superior a 13,5 no caso do 10º e 11º ano, não podendo ter nenhum nível negativo.

A candidatura deverá ser entregue até 20 de Setembro 2024.

Os alunos que pretendem pedir transferência de escola deverão candidatar-se à bolsa na escola para onde forem transferidos.

Juntamente com o Boletim de candidatura deve fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, mediante documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou, se for trabalhador da Administração Pública pelo serviço processador. Para o ano letivo 2024/2025 só serão consideradas as declarações de abono de família emitidas a partir Junho de 2024

Braga, 22 de Maio de 2024

A Diretora